



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 035/2021 – DDH/SMRH

ABERTURA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE **AGENTE FUNERÁRIO, ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA, GESTOR SOCIAL EM ASSISTENCIA SOCIAL, GESTOR SOCIAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS AUTOMOTRIZES, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM AGRIMENSURA E TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 12.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de **AGENTE FUNERÁRIO, ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA, GESTOR SOCIAL EM ASSISTENCIA SOCIAL, GESTOR SOCIAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS AUTOMOTRIZES, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM AGRIMENSURA E TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Londrina, como medida imprescindível ao enfrentamento dos reflexos econômicos e sociais advindos da COVID-19, especialmente no atendimento, garantia e oferta de serviços públicos essenciais, de atendimento à população em situação de vulnerabilidade, cadastramento junto aos Programas Sociais do Governo Federal, atendimento e cobertura dos serviços funerários, do atendimento e atenção à população idosa e mais vulnerável, também como na preservação e conservação da malha rodoviária municipal, viabilizando operações emergências e de necessidades imediatas de atendimento de situação que possa comprometer a realização de eventos ou ocasionar prejuízos à saúde ou à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, com fundamento nos incisos I, II, V, VI, VII e VIII do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Teste Seletivo Simplificado será executado sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora designada pela Portaria SMRH-PO nº 723, de 26 de março de 2021, subordinada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Londrina.
- 1.2. Este edital e os demais editais e avisos pertinentes ao Teste Seletivo Simplificado serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>, na aba **Concursos Públicos**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

(**Prefeitura do Município/Testes Seletivos**), bem como seus atos oficiais publicados no Jornal Oficial do Município.

- 1.3. Será admitida a interposição de pedido de impugnação deste edital no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de sua publicação, ou seja, do dia **31 de março até às 18h do dia 1 de abril de 2021**, por meio de requerimento próprio, e enviado para o e-mail tss.londrina@londrina.pr.gov.br, indicando no campo assunto "**IMPUGNAÇÃO**", contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.
- 1.4. O Teste Seletivo consistirá unicamente em **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: Escolares/Acadêmicos e Profissionais**, de caráter classificatório e eliminatório, conforme as regras de comprovação e avaliação, e os critérios para aprovação, tratados neste edital, especialmente ao que dispõe o **item 5, e Anexo I**, parte integrante deste edital.
- 1.5. Excetuadas as pessoas que integram as situações dispostas no **subitem 1.5.1**, todos os interessados poderão participar do presente Teste Seletivo Simplificado, ficando sua aprovação subordinada aos critérios de avaliação constantes neste edital, bem como do disposto no **Anexo I**, sendo ainda sua eventual contratação condicionada à comprovação dos requisitos específicos para o exercício da função conforme especificado na tabela de requisitos e especificações, **subitem 1.6** deste edital.
 - 1.5.1. A contratação pretendida por este edital, diante as especificidades das atuações, em atividades conjuntas às diversas medidas públicas empenhadas para enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), em consonância ao **Decreto Municipal nº 64, de 18 de janeiro de 2021, EXCLUIRÁ, durante a pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), os profissionais pertencentes ao grupo de risco:**
 - I** – com 60 (sessenta) anos ou mais, acometido de doenças crônicas (hipertensão, diabetes, doenças cardíacas, doenças autoimunes, pessoas em tratamento com imunossuppressores, asma, bronquite, DPOC);
 - II** – imunossuprimidos;
 - III** – gestantes;
 - IV** – lactantes que estejam amamentando criança com idade até 12 meses.
- 1.6. A contratação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados no quadro abaixo e daqueles enumerados no **subitem 9.7** deste edital.

REQUISITO E ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
FUNÇÃO	Nº DE VAGAS*		CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO**		REQUISITOS ESPECÍFICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Ampla Concorrência:	4	40 horas semanais 8h/diárias	Salário Básico:	R\$2.297,23	Ensino Fundamental Completo (1º grau) Carteira de Habilitação Categoria B ou superior	R\$49,00
	Afro-brasileiro:	1		Complemento Salarial:	R\$154,46		
				Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$420,38		
	Pessoa com Deficiência:	1		TOTAL:	R\$2.968,91		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência:	4	30 horas semanais 6h/diárias	Salário Básico:	R\$2.103,75	Ensino Fundamental Completo (1º grau) Carteira de Habilitação Categoria C ou D	R\$45,00
	Afro-brasileiro:	0		Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Pessoa com Deficiência:	0		Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$420,38		
				TOTAL:	R\$2.775,43		
MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS AUTOMOTRIZES	Ampla Concorrência:	4	30 horas semanais 6h/diárias	Salário Básico:	R\$2.103,75	Ensino Fundamental Completo (1º grau) Carteira de Habilitação Categoria C ou D	R\$45,00
	Afro-brasileiro:	1		Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Pessoa com Deficiência:	1		Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$420,38		
				TOTAL:	R\$2.775,43		
AGENTE FUNERÁRIO	Ampla Concorrência:	2	30 horas semanais Podendo haver escalas de trabalhos 12h/36h	Salário Básico:	R\$1.722,92	Ensino Fundamental Completo (1º grau)	R\$38,00
	Afro-brasileiro:	0		Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Pessoa com Deficiência:	0		Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$441,41		
				TOTAL:	R\$2.415,63		

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO**	REQUISITOS ESPECÍFICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO		
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	Ampla Concorrência:	19	40 horas semanais Podendo haver escalas de trabalhos 12h/36h	Salário Básico:	R\$1.968,59	Ensino Médio Completo (2º grau)	R\$42,00
	Afro-brasileiro:	2		Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Pessoa com Deficiência:	1		Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$441,41		
				TOTAL:	R\$2.661,30		

FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO**	REQUISITOS ESPECÍFICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO		
TÉCNICO EM AGRIMENSURA (Topógrafo)	Ampla Concorrência:	4	30 horas semanais 6h/diárias	Salário Básico:	R\$2.278,99	Curso Técnico ou Profissionalizante na área de Agrimensura ou Topografia <i>(vide Catálogo Nacional de Cursos Técnicos Resolução nº 01/2014-CNE/MEC)</i>	R\$49,00
	Afro-brasileiro:	1*		Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Pessoa com Deficiência:			Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$420,38		
				Adicional de Responsabilidade Técnica:	R\$851,71		
		TOTAL:	R\$3.802,38				
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (Patologia)	Ampla Concorrência:	5	30 horas semanais 6h/diárias	Salário Básico:	R\$2.204,56	Curso Técnico em Análises Clínicas <i>(vide Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - Resolução nº 01/2014-CNE/MEC)</i>	R\$47,00
	Afro-brasileiro:	1		Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Pessoa com Deficiência:	1		Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$420,38		
				TOTAL:	R\$2.876,24		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR							
FUNÇÃO	Nº DE VAGAS*		CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO**		REQUISITOS ESPECÍFICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL (Assistente Social)	Ampla Concorrência:	9	30 horas semanais 6h/diárias	Salário Básico:	R\$3.184,18	Ensino Superior completo em Serviço Social Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	R\$67,00
	Afro-brasileiro:	1		Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Pessoa com Deficiência:	1		Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$420,38		
				Adicional de Responsabilidade Técnica:	R\$2.337,05		
				TOTAL:	R\$6.192,91		
GESTOR SOCIAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA (Atividades e programas de exercício físico para preservação da saúde da comunidade)	Ampla Concorrência:	1	30 horas semanais 6h/diárias	Salário Básico:	R\$3.184,18	Ensino Superior completo em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) ou Terapia Ocupacional Inscrição no respectivo Conselho de Classe	R\$67,00
	Afro-brasileiro:	0		Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Pessoa com Deficiência:	0		Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$420,38		
				Adicional de Responsabilidade Técnica:	R\$2.337,05		
				TOTAL:	R\$6.192,91		
PSICÓLOGO	Ampla Concorrência:	4	40 horas semanais 8h/diárias	Salário Básico:	R\$4.245,57	Ensino Superior completo em Psicologia Inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP	R\$88,00
	Afro-brasileiro:	1		Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Pessoa com Deficiência:	1		Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$315,32		
				Adicional de Responsabilidade Técnica:	R\$3.080,02		
				TOTAL:	R\$7.892,21		
FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR – MÉDICOS							
FUNÇÃO	Nº DE VAGAS*		CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO**		REQUISITOS ESPECÍFICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	Ampla Concorrência:	4	96 horas mensais em regime de plantão de doze e/ou seis horas diárias	Salário Básico:	R\$9.451,54	Curso Superior Completo em Medicina Inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM	R\$190,00
	Afro-brasileiro:	1*		Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Pessoa com Deficiência:	1*		Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$189,17		
				TOTAL:	R\$9.892,01		
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	Ampla Concorrência:	1	96 horas mensais em regime de plantão de doze e/ou seis horas diárias	Salário Básico:	R\$9.451,54	Curso Superior Completo em Medicina Residência e/ou Especialização em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria - TEP Inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM	R\$190,00
	Afro-brasileiro:	1*		Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Pessoa com Deficiência:	1*		Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$189,17		
				TOTAL:	R\$9.892,01		

* Vide Tabela de vagas constante do **Anexo IV**, parte integrante deste edital.

**Valor composto pela remuneração análoga ao cargo efetivo correspondente – Lei Municipal nº 12.919/2019.

1.7. As descrições das atribuições das funções constam do **Anexo II**, parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

- 1.8. À época da contratação, para comprovar o requisito específico para a função, o Diploma ou Certificado de conclusão de curso acompanhado obrigatoriamente do Histórico Escolar, deverá estar reconhecido e registrado pelo órgão competente, e apresentado **nas vias originais**.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

ATENÇÃO

O preenchimento do formulário de pedido de **inscrição e escolha da função** será permitido **uma única vez** por candidato!

- 2.1. O candidato poderá efetuar **INSCRIÇÃO APENAS PARA UMA FUNÇÃO**, ou seja, antes de finalizar o preenchimento do formulário de pedido de inscrição, deverá, atentamente, escolher dentre as funções ofertadas neste edital e optar, de acordo com os requisitos, a função que deseja concorrer.
- 2.1.1. **Após finalizado o cadastro e efetivado o pedido de inscrição**, com a geração do número de inscrição do candidato, **não será possível realizar nova inscrição**.
- 2.1.2. **Não será admitido** pedidos de correções de dados ou mudança de função após finalizada a inscrição pelo candidato, nos termos do subitem anterior.
- 2.1.3. Da inscrição equivocada não caberá pedido de recurso.
- 2.2. As inscrições poderão ser efetuadas a partir das **12h do dia 2 de abril de 2021 até às 23h59min do dia 11 de abril de 2021, SOMENTE VIA INTERNET**, no endereço eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br>, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o **boleto bancário** para efetuar o **pagamento da taxa de inscrição, no valor correspondente à função inscrita**, conforme dispõe o quadro de REQUISITO E ESPECIFICAÇÕES, **subitem 1.6** deste edital.
- 2.3. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 12 de abril de 2021.**
- 2.3.1. Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário no momento de sua inscrição, poderá fazê-lo **até às 18h do dia 12 de abril de 2021**, e no mesmo dia efetuar o devido pagamento, para que tenha a sua inscrição efetivada.
- 2.4. Poderão ser isentos da taxa de inscrição os servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 4.928/1992, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 283, os desempregados, conforme disposições da Lei Municipal nº 7.292/1997, os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, e os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Municipal nº 12.745/2018.
- 2.5. Para solicitar a isenção que trata o subitem anterior, o candidato deverá realizar sua inscrição via internet, imprimir o boleto bancário, **NÃO EFETUAR O PAGAMENTO**, e **ENCAMINHAR** obrigatoriamente **TODAS** as informações indicadas no Formulário constante do Anexo III deste edital, para o e-mail tss.londrina@londrina.pr.gov.br, indicando no campo assunto **“ISENÇÃO - modalidade”**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

(**exemplo: ISENÇÃO-DESEMPREGADO**), no prazo que compreende o dia 2 até às 18h do dia 3 de abril de 2021, considerando para seu devido preenchimento as seguintes opções:

- a) Pela Lei Municipal nº 4.928/1992, de 17 de janeiro de 1992 (**servidor público municipal efetivo, ativo ou inativo, comissionado ou celetista, subordinados ao Estatuto dos servidores**): Formulário constante do **Anexo III deste edital** devidamente preenchido, indicando o nome do servidor, matrícula funcional e órgão de lotação.
 - b) Pela Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997 (**Desempregados**): Formulário constante do **Anexo III deste edital** devidamente preenchido, indicando o último contrato de trabalho registrado com o nome da contratante e a data de início e término do respectivo contrato de trabalho.
 - c) Pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (**Cadastro Único**): Formulário constante do **Anexo III deste edital** devidamente preenchido, indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do respectivo Município.
 - d) Pela Lei Municipal nº 12.745, de 27 de agosto de 2018 (**Prestador de Serviço Eleitoral**): Formulário constante do **Anexo III deste edital** devidamente preenchido, **anexando cópia**, frente e verso, legível e sem cortes, do Documento original expedido pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição que trabalhou em Londrina-Paraná.
- 2.6. Para concessão do benefício, os pedidos serão submetidos a comissão específica que procederá à análise e conferência dos pedidos apresentados pelos candidatos e decidirá se os requerentes da isenção atendem aos requisitos previstos neste edital, conforme disposições legais. Verificada e comprovada falsidade nas declarações e nos documentos apresentados pelos requerentes do benefício da isenção, ou constatada a ausência de documentos obrigatórios, os candidatos terão seus pedidos indeferidos.
- 2.6.1. Na eventual análise de Títulos Profissionais, os candidatos que obtiveram a isenção da taxa de inscrição na condição de desempregado, e que for constatado divergência/incompatibilidade com o último contrato de trabalho registrado e declarado pelo candidato, poderão ser eliminados do Teste Seletivo.
- 2.7. No dia **5 de abril de 2021** será publicado o edital com a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.
- 2.8. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior, ou seja, **do dia 6 até às 18h do dia 7 de abril de 2021**, nos termos do **item 8** deste edital.
- 2.9. Não poderá o candidato, em sede de recurso, complementar o pedido de isenção por meio da apresentação de informações e/ou documentos que não foram entregues no prazo estabelecido no **subitem 2.5** deste edital.
- 2.10. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via internet, no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>, **no dia 8 de abril de 2021**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

- 2.11. O candidato que obtiver o pedido de isenção indeferido deverá proceder a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **até a data limite, dia 12 de abril de 2021**, nos termos do **subitem 2.2** deste edital.
- 2.12. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos, especialmente quanto à escolha da função que deseja participar e quanto às opções de concorrer dentre as vagas reservadas aos afro-brasileiros e às pessoas com deficiência.
- 2.13. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Londrina, o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.14. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
- 2.15. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
- 2.16. **Após o período de inscrição será publicado o edital** contendo a relação das **inscrições efetivadas** ao Teste Seletivo, referente aos candidatos que, após devidamente efetuado o pedido de inscrição, nos termos exigidos neste item, **obtiveram a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e também os que receberam o benefício da isenção**, cuja publicação está prevista para o **dia 14 de abril de 2021**, em edital a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.
- 2.17. O candidato cuja inscrição não tenha sido efetivada poderá apresentar recurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior, ou seja, **do dia 15 até às 18h do dia 16 de abril de 2021**, nos termos do **item 8** deste edital.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS

- 3.1. Ao candidato afro-brasileiro, amparado pela Lei Municipal nº 11.952/2013, é reservado 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste edital também as disciplinadas em lei.
- 3.2. O percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, conforme tabela constante do **Anexo IV** deste edital.
- 3.3. Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro.
- 3.4. O candidato afro-brasileiro participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 11.952/2013.
- 3.5. O candidato que se inscrever como afro-brasileiro concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

- 3.6. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo.
- 3.7. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afro-brasileiros, ou no caso de não haver candidatos aprovados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 3.8. Para a inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 3.9. Nos termos da Lei Municipal nº 11.952/2013, para fins da confirmação da autodeclaração do candidato como afro-brasileiro, estes serão submetidos à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, designada por Decreto municipal, responsável pela emissão de um parecer conclusivo, favorável ou não, à declaração do candidato.
- 3.9.1. Poderão ser dispensados da entrevista que trata este subitem, de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiros, os candidatos que obtiveram a convalidação da reserva de vagas confirmada pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros, designada pelo Decreto Municipal nº 631/2019, em participação em Testes Seletivos realizados pelo Município de Londrina no ano de 2020.
- 3.9.2. Para fins da possível dispensa de participação na entrevista que trata este subitem, de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiros, os candidatos que se enquadrarem na hipótese acima estabelecida deverão proceder a devida indicação, quando da entrega dos títulos, indicando o respectivo edital do Teste Seletivo em que obtivera a convalidação da reserva de vagas confirmada pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros, designada pelo Decreto Municipal nº 631/2019.
- 3.9.3. Competirá exclusivamente à Comissão Coordenadora deste Teste Seletivo proceder a análise e confirmação da veracidade da indicação realizada pelos candidatos, cuja dispensa de participação na entrevista, juntamente com a convalidação direta da participação na reserva de vagas, será tornada pública por meio de edital, oportunamente em apenso ao edital que trata o subitem seguinte.
- 3.10. **O edital de convocação dos candidatos**, com o dia, horário e local para a entrevista de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro será publicado oportunamente no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>, cuja publicação está **prevista para o dia 20 de abril de 2021**, e as entrevistas previstas para serem realizadas entre os **dias 23 a 25 de abril de 2021**.
- 3.10.1. Em atendimento as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública adotados pela Administração Municipal para combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus), excepcionalmente, a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros atuará com 03 (três) membros de forma presencial e 04 (quatro) membros de forma remota. Para os candidatos não dispensados da entrevista, conforme **subitem 3.9**, essa será realizada pessoalmente e presencialmente, em data e horário pré-determinado no edital de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

convocação, onde serão adotados e garantidos pela Administração Municipal todos os cuidados de distanciamento e proteção à saúde dos candidatos e dos membros da Comissão.

- 3.11. O edital com o resultado da entrevista de confirmação está previsto para o **dia 26 de abril de 2021**, sendo publicado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>
- 3.12. O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada pela Comissão poderá apresentar recurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior, **do dia 27 até às 18h do dia 28 de abril de 2021**, nos termos do **item 8** deste edital.

4. A RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei Estadual nº 18.419/2015, pela Lei Municipal nº 4.928/1992 e pela Súmula no 377 do STJ, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento), dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, das vagas ofertadas por função, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 4.2. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, conforme tabela constante do **Anexo IV** deste edital.
- 4.3. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital à pessoa com deficiência.
- 4.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.
- 4.5. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
- 4.6. Os candidatos inscritos como pessoa deficiente concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos afro-brasileiros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo.
- 4.7. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 4.8. O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência **deverá encaminhar para o e-mail tss.londrina@londrina.pr.gov.br**, indicando no campo assunto **“LAUDO PCD”**, **exclusivamente no prazo que compreende os dias 2 a 11 de abril de 2021, cópia digitalizada do laudo médico que ateste a deficiência, contendo, no mínimo, as seguintes informações:**
- a)** Espécie, origem da deficiência (conforme CID) e descrição detalhada das limitações;
 - b)** constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
 - c)** no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

- d) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições.
- 4.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição no prazo estabelecido no **subitem 4.8** perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 4.10. A análise sobre o laudo médico e enquadramento da deficiência nos termos da legislação será considerada apenas para fins de concorrência e classificação no Teste Seletivo, não gerando direito a contratação a função. Detectado o não enquadramento do laudo apresentado pelo candidato com a legislação, o candidato perderá o direito em concorrer pela reserva de vagas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência.
- 4.11. O edital com o resultado da análise que trata o subitem anterior está previsto para o **dia 26 de abril de 2021**, sendo publicado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.
- 4.12. O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada poderá apresentar recurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior, **do dia 27 até às 18h do dia 28 de abril de 2021**, nos termos do **item 8** deste edital.
- 4.13. Os candidatos, quando da eventual convocação para contratação, poderão ser submetidos à Perícia Médica Oficial do Município de Londrina/PR que emitirá parecer sob a compatibilidade da deficiência com as atribuições a função na qual se inscreveu, podendo perder o direito à contratação o candidato que for considerado inapto para o exercício da função.

5. DA COMPROVAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 5.1. Todos os candidatos inscritos, deverão comprovar os **Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais**, mediante a apresentação de documentos na forma dos subitens seguintes.
- 5.2. Os Títulos poderão ser entregues em **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, não havendo a necessidade de autenticação, sendo que, quando da eventual contratação, a Prefeitura de Londrina poderá solicitar, a qualquer momento, sua reapresentação por meio dos respectivos documentos originais.
- 5.3. Os envelopes contendo os títulos dos candidatos serão recebidos pela Comissão de Apoio e Fiscalização do Teste Seletivo na forma de **DRIVE THRU**, observando os seguintes prazos e requisitos:

INFORMAÇÕES ACERCA DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:	Dia 18 abril de 2021 , das 8h às 17h (domingo)
LOCAL:	AUTÓDROMO INTERNACIONAL DE LONDRINA , localizada na Av. Henrique Mansano, 777 - Jardim dos Alpes I, Londrina-PR – (entrada pela rampa de acesso ao Estádio/Autódromo).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

FORMA:	Todos os Títulos deverão estar acionados em ENVELOPE PADRÃO OFÍCIO - A4 , devidamente lacrado e identificado (colado/grampeado) com o “Comprovante de Inscrição/Protocolo de Entrega de Títulos” do candidato , conforme modelo disposto no Anexo V deste edital.*
COMPETÊNCIA:	Qualquer pessoa, usando obrigatoriamente máscara de contenção , para evitar a transmissão da COVID-19.

* O **Anexo V** deste edital é apenas modelo. **O candidato deverá realizar a impressão personalizada do Protocolo Entrega de Títulos que estará disponível em seu comprovante de inscrição**. O comprovante de inscrição consta agregado ao Protocolo Entrega de Títulos do candidato, podendo ser acessado a qualquer momento na página de inscrição, no endereço eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br>.

- 5.4. Excepcionalmente, respeitado estritamente o prazo e os requisitos estabelecidos no subitem anterior, a Comissão Coordenadora disponibilizará, aos candidatos impossibilitados de se apresentarem na forma de Drive Thru, acesso controlado para candidatos pedestres.
- 5.4.1. Não será admitida a entrega de títulos por nenhum outro meio, prazo ou condição, que não a que consta estabelecida neste edital, dispostas neste item.
- 5.5. **Os títulos serão analisados, julgados e pontuados conforme critérios e limites de pontuação estabelecidos no Anexo I, parte integrante deste edital.**
- 5.6. Os **TÍTULOS ESCOLARES/ACADÊMICOS**, para fins de pontuação, serão consideradas as formações em nível médio (2º grau), Técnico de nível médio, bem como as de nível superior de escolaridade, ou seja, as graduações (bacharelado, licenciatura e/ou tecnólogo superior) e as especializações (pós graduação, mestrado e/ou doutorado), cujos Títulos deverão ser comprovados das seguintes formas:
- 5.6.1. Para comprovar formação de nível médio (2º grau): Mediante a apresentação de **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, do certificado de conclusão do ensino médio acompanhado do histórico escolar, emitidos por Instituição de ensino competente.
- 5.6.2. Para comprovar formação técnica de nível médio: Mediante a apresentação de **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, do diploma ou certificado de conclusão do curso técnico acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de ensino devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura - MEC.
- 5.6.3. Para comprovar formação em nível superior: Mediante a apresentação de **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, do diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de ensino superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura - MEC.
- 5.7. Os **TÍTULOS PROFISSIONAIS**, para fins de pontuação, serão consideradas, **apenas** as experiências profissionais registradas nos **últimos 10 (dez) anos**, contados da data de publicação deste edital, **devendo ser comprovadas das seguintes formas**:
- 5.7.1. **Se profissional na esfera pública**: Mediante apresentação de **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, da **Certidão ou Declaração** emitida pelo Órgão legalmente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

competente, contendo o **timbre** oficial de identificação, **assinada**, ou apta à **validação digital** com o devido código verificador, contendo o devido registro da **função** elencada no **Anexo I** deste edital e o respectivo tempo de serviço, indicando o **início** e **término** com o **dia, mês e ano (DD/MM/AAAA)**. Quando o respectivo órgão público registra o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social /CTPS, deverá ser observada a forma de comprovação do subitem seguinte.

5.7.2. **Se profissional na esfera privada:** Mediante apresentação de **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, da Carteira de Trabalho e Previdência Social /CTPS, **FÍSICA** ou **DIGITAL**, observando ainda:

5.7.2.1. **CTPS FÍSICA**, apresentar obrigatoriamente cópia:

- a) Das **páginas 1 e 2** (*frente e verso, contendo a qualificação civil do trabalhador*).
Em caso de existirem mais de uma CTPS, as cópias deverão ser apresentadas de todas as CTPS;
- b) Das **páginas que contiverem os contratos de trabalho** em experiências nas funções elencadas no **subitem 5.7** e **Anexo I** deste edital e, quando for o caso;
- c) Das páginas de anotações gerais, ou outras, que forem observadas pelo empregador, mediante registro realizado nos respectivos contratos de trabalho e que constarem nas páginas tratadas na alínea anterior.

5.7.2.2. **CTPS DIGITAL**, apresentar os contratos de trabalho, em documentos aptos a validação digital.

5.7.3. Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, atuados em vínculos distintos de trabalho, porém em mesmo período de tempo, serão computados para fins de pontuação uma única vez, da maneira mais benéfica ao candidato.

5.8. **Os Títulos Profissionais que não forem apresentados nos estritos termos constantes neste edital, bem como aqueles que não forem possíveis de comprovação**, especialmente quanto à Classificação Brasileira de Ocupações (**CBO**) das respectivas funções exercidas, **não serão pontuados**.

5.9. Não serão pontuados, conforme **subitem 5.2**, registros escolares/acadêmicos e profissionais que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagados, cópia com cortes, entre outros).

5.10. Serão aceitos, para fins de análise e pontuação, escolares/acadêmicos e profissionais, documentos que comprovem títulos emitidos em território nacional. Os títulos escolares/acadêmicos que forem emitidos em territórios estrangeiros só serão aceitos, para fins de análise e pontuação, caso tenham sido revalidados por Instituição de ensino superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura – MEC.

6. DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO

6.1. Encerrada a fase de Avaliação dos Títulos, e após a Convalidação das Reservas de Vagas (Afro-brasileiros e Pessoa com Deficiência), a Comissão Examinadora tornará pública o **edital com a relação das Notas obtidas pelos candidatos na Avaliação**, em ordem alfabética e por função, bem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

como o **edital de Classificação Final** do Teste Seletivo, contendo a relação dos candidatos aprovados, classificados em 3 (três) listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira uma lista geral, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive os com deficiência e afro-brasileiros, a segunda lista com a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira lista com a pontuação dos candidatos afro-brasileiros, cuja publicação está prevista para o **dia 3 de maio de 2021**, no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.

- 6.2. Terá o candidato o prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior, para apresentar recurso, **do dia 4 até às 18h do dia 5 de maio de 2021**, nos termos do **item 8** deste edital.
- 6.3. Decididos os recursos porventura interpostos, será publicado o **edital de Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo**, nos termos do **item 9** deste edital.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

- 7.1. Havendo igualdade de pontuação, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade.
- 7.2. Persistindo o empate, será considerada, para efeito de desempate, a maior pontuação nos Títulos referentes à área profissional.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o edital de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, edital das Inscrições efetivadas, edital das Convalidações das Reservas de Vagas (Afro-brasileiros e Pessoa com Deficiência), edital das Notas obtidas na Avaliação dos Títulos e edital de Classificação Final, o que poderá fazê-lo pelo **período de até 2 (dois) dias úteis contados de sua respectiva publicação**, por meio de requerimento próprio, enviado **exclusivamente** para o e-mail tss.londrina@londrina.pr.gov.br, indicando no campo assunto **“RECURSO – (isenção, inscrição, convalidação afro ou pcd, notas, classificação final)”**.
 - 8.1.1. Para fins de observação dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos, em face dos editais que compõem cada fase do presente Teste Seletivo Simplificado, acima destacados, **serão consideradas as datas e os horários de publicação dos respectivos editais na website oficial** da Prefeitura Municipal de Londrina, no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>, aba Concursos Públicos (Prefeitura do Município/Testes Seletivos).
- 8.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo.
- 8.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no **subitem 8.1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

- 8.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.
- 8.6. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos.
- 8.7. Não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que **NÃO** foram entregues nos termos e prazos previstos neste edital para o cumprimento de cada fase.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Divulgada as notas e classificação final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o **Resultado Final do Teste Seletivo será Homologado**, por meio de edital publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>, cuja publicação está prevista para o **dia 5 de maio de 2021**.
- 9.2. A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á mediante a **celebração de contrato administrativo**, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019.
 - 9.2.1. Considerando a vigência do Testes Seletivos Simplificado aberto pelo edital nº 166/2020-AMS/SMRH, cujas funções de Médico Clínico Geral Plantonista e Médico Pediatra Plantonista restam ainda candidatos aprovados, estes, classificados em lista de espera, terão prioridade em eventual convocação sobre os novos aprovados e classificados neste Teste Seletivo Simplificado, até que se encerre a lista de classificados ou finde o prazo de validade do certame, edital nº 166/2020-AMS/SMRH.
- 9.3. Integrarão as cláusulas do respectivo contrato administrativo os direitos e garantias contidos no artigo 10, da Lei Municipal nº 12.919/2019, data de início e término da vigência contratual, bem como o detalhamento das atividades a serem desempenhadas pelo contratado.
 - 9.3.1. Considerando o caráter da contratação, por tempo determinado em decorrência de necessidade temporária de excepcional interesse público, não será concedido aos contratados a possibilidade de trabalhos remotos. Os trabalhos serão todos presencialmente.
- 9.4. **O contrato terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo, excepcionalmente**, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público.
 - 9.4.1. Dada a natureza e finalidade da contratação, estas poderão ser rescindidas a qualquer momento, ainda que de modo gradativo, nos casos em que cessar ou reduzir a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 9.5. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.
- 9.6. Durante o período de validade do Teste Seletivo, a Prefeitura Municipal de Londrina reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

- 9.7. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:
- a) Ser aprovado no presente Teste Seletivo;
 - b) Ser brasileiro ou naturalizado, ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
 - c) No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
 - d) Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
 - e) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
 - f) Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cíveis e Políticos;
 - g) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
 - h) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, nos termos do **subitem 9.10 deste edital**;
 - i) Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - j) Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
 - k) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- 9.8. A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Teste Seletivo.
- 9.9. Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo que for determinado no respectivo edital de convocação.
- 9.10. Para fins de comprovação do requisito previsto no **subitem 9.7, alínea “h”**, deste edital, a aptidão física e mental para o exercício das respectivas atribuições, de forma excepcional, considerando a temporariedade contratual e ante à urgência da contratação, como medida imprescindível e necessária à garantia e oferta de serviços públicos essenciais, **deverá ser comprovada** mediante a apresentação de **Atestado original emitido por médico assistente**, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, **que ateste expressamente a aptidão do candidato para o exercício da respectiva função inscrita**, conforme rol de atividades constantes no **Anexo II**, parte integrante deste edital.
- 9.10.1. É concedido, exclusivamente às funções de Médico Geral Plantonista e Médico Pediatra Plantonista, a possibilidade de autodeclaração, atestando a aptidão para o exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

profissional, bem como declaração de responsabilidade pela veracidade das informações, sob pena de responsabilização pela prática de crime de falsidade documental.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato, também, **acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato que serão devidamente publicadas** no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>, reservando-se a Prefeitura do Município de Londrina o direito de desclassificar do Teste Seletivo aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo edital de Convocação.
- 10.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, o edital de Homologação do Teste Seletivo, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná.
- 10.5. O Teste Seletivo disciplinado por este edital tem **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e, quando necessário, orientados pela Procuradoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Londrina.
- 10.7. Integram o presente edital os seguintes Anexos:
 - Anexo I - Tabela de avaliação de títulos;
 - Anexo II - Atribuições das funções;
 - Anexo III - Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - Anexo IV - Orientação dos percentuais reservados aos afro-brasileiros e pessoas com deficiência;
 - Anexo V - Protocolo de entrega de títulos (*Comprovante de Inscrição*).